

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06 /2020



Processo Administrativo nº: 04631923/2020

Interessado: Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso - CEDI e Observatório da Longevidade Humana e Envelhecimento - OLHE

Objeto da Parceria: Execução do Projeto "Capacita Conselhos - Capacitação e educação continuada dos membros dos Conselhos de Idosos no Estado do Ceará"

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil Observatório da Longevidade Humana e Envelhecimento - OLHE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.382.343/0001-32, fundamentada no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 01 de outubro de 2018.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto "Capacita Conselhos - Capacitação e educação continuada dos membros dos Conselhos de Idosos no Estado do Ceará", a ser executado com recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará - FEICE, no intuito de estruturar e oferecer uma plataforma de treinamento à distância (EAD) exclusiva para os atuais e futuros membros do Conselho Estadual do Idoso e dos Conselhos Municipais do Idoso dos municípios cearenses.

A referida organização da sociedade civil foi certificada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso - CEDI através da Resolução nº 011/2019, publicada no Diário Oficial do dia 27 de dezembro de 2019, sendo autorizada a captar recursos para o Fundo a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo autorização do CEDI para destinação de recursos do FEICE através da Resolução 08/2020, publicada no Diário Oficial do dia 3 de março de 2020.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 01 de outubro de 2018.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de R\$ 224.610,00 (duzentos e vinte quatro mil seiscentos e dez reais), conforme proposta de Plano de Trabalho.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº 04631923/2020 e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto "Capacita Conselhos - Capacitação e educação continuada dos membros dos Conselhos de Idosos no Estado do Ceará", sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

> Fortaleza-CE. 01 de 2020.

> > Sandro Camilo Carvalho

Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

> Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado

Coordenadora Jurídica